

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 153/2010**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Mauricio Pessoa Lima,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 197 e 205 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria deste Regional, que trata da inspeção judicial obrigatória nas Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO a relevância dos trabalhos realizados por ocasião das inspeções de regularidade dos serviços nas Secretarias das Unidades Judiciárias de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de concentração das datas para realização de inspeção judicial, prestigiando os princípios constitucionais da razoável duração do processo e da efetividade da prestação jurisdicional,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 153/2010):

“Art. 1º Fixar o período de 7 a 14 de janeiro de 2011 para a realização de inspeção judicial, e regularidade dos serviços das Secretarias do Pleno e Turmas, bem como das Varas do Trabalho deste Regional.

Art. 2º Durante o período de 7 a 14 de janeiro de 2011 não

haverá sessões de julgamento (Pleno/Turmas) e audiências nas Varas do Trabalho, ficando suspensos os prazos processuais e a intimação de partes ou advogados nos órgãos de 1º e 2º graus.

Parágrafo único. As pautas de sessões e de audiências porventura designadas para o referido período deverão ser remarçadas.

Art. 3º No período de inspeção de que trata esta Resolução, não haverá atendimento regular ao público, cabendo ao magistrado homologar conciliações e analisar petições que tenham caráter de urgência ou relevância.

Art. 4º As Secretarias do Pleno, das Turmas e das Varas do Trabalho enviarão à Presidência ou à Corregedoria-Regional, conforme o caso, os relatórios dos trabalhos realizados durante o período de inspeção geral até o dia 31 de janeiro de 2011.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 12/novembro/2010.

**ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO**  
Secretária do Tribunal Pleno